

## DECRETO Nº 104 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.66

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

### DECRETA:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>50.000,00</b>
02	09	01	Ensino Básico	
161	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação		50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
	01	Tesouro		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
139	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde		-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
	01	Tesouro		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

**Anulação ( - )** **-50.000,00**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 26 de outubro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.  
Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças